



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000070/2021
Processo: 8958-00 2021

Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Dispõe sobre a suspensão temporária dos efeitos do Decreto Municipal nº 12.365, de 10 de junho de 2015."

O projeto de lei em análise, tem por objetivo suspender, pelo período de 365 dias, a contar da publicação da Lei, os efeitos do Decreto Municipal nº 12.365, de 10 de junho de 2015, que "regulamenta o parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012", em relação aos créditos tributários e não tributários relativos ao ano de 2020. Em outras palavras a presente proposição visa suspender o protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários relativos ao ano de 2020.

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre as proposições relativas à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta comissão, não vislumbrando nada que impessa a regular tramitação do projeto de lei em análise, assim como sabedor da necessidade de implementação de medidas que tratem os efeitos colaterais da pandemia de Covid -19, o liberamos para deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 24 de maio de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos